



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

CMS	MS
Fls.	01
Rub.	Tereza

MENSAGEM Nº 408/2021

Projeto de Lei Ordinária Municipal nº XXX/2021

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores
Colendo Plenário

É com elevada honra e estima que submeto a apreciação e deliberação para análise de V. Exa. e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, a Mensagem e Projeto de Lei Ordinária Municipal nº XXX, de 24 de Junho de 2021, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e da outras providências".

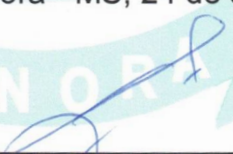
Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei de abertura de Créditos Especiais cujo o objeto é a autorização para inclusão do projeto - **Programa de Desapropriação de Terras para Fins Sociais no Município** no orçamento do Executivo Municipal de 2021, os créditos para cobertura será anulado nas dotações orçamentárias do Executivo.

O projeto de Lei visa o pagamento de desapropriações sociais visando a abertura de novos bairros para construção de casas populares.

Diante do exposto, e diante da elevada importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada em regime de **Urgência**.

Na certeza de toda atenção que nos será dada por V. Exa., reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sonora - MS, 24 de Junho de 2021.


Eneto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº <u>157/2021</u>
<u>24/06/2021</u>
Assinatura <u>Tereza Maria</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

CMS	MS
Fis.	02
Rub.	1000

Projeto de Lei nº 339

Sonora – MS, 24 de junho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal de Sonora** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no Orçamento Programa do Município de Sonora - MS, destinado a custear despesas do Município de Sonora, necessárias no orçamento vigente.

Parágrafo Único – O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

80 -	Gerência Mun. Assistência Social e trabalho	
80.105 -	Fundo Municipal de Habitação de Sonora	
16.482.8020-2022	Programa de Desapropriação de Terras para Fins Sociais no Município	
45.90.61	– Aquisição de Imóveis	R\$ 300.000,00
101000		

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, em virtude de assinatura de Convênio Junto a Funasa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL PROVISÓRIA

PARECER N.º 22/2021

AO PROJETO DE LEI N.º 339/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 339/2021, de sua autoria, onde requer autorização para que possa abrir crédito especial, em caráter de urgência.

Em seu artigo 1.º, traz o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a ser aberto como Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, dizendo ainda, em seu parágrafo único, que o objetivo é cobrir despesas nos seguintes órgãos: **Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, Fundo Municipal de Habitação de Sonora, Programa de Desapropriação de Terras para Fins Sociais no Município, Aquisição de Imóveis.**

Requer Regime de Urgência.

II - PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 339/2021 encontra-se amparado pela Lei 4.320/64.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 28 de junho de 2021


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro